



PARECER ÚNICO Nº 0771069/2015(SIAM)

| | | |
|---|---|---|
| INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental | PA COPAM: 01546/2001/004/2014 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo DEFERIMENTO |
| FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC | | VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos |

| | | |
|---|--------------------------------|--|
| PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Processo de Renovação de Outorga - Poço Tubular. | PA COPAM: 23085/2015 | SITUAÇÃO: Processo Deferido. |
|---|--------------------------------|--|

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| EMPREENDEDOR: Posto Salmeron Ltda | CNPJ: 23.897.994/0001-96 | |
| EMPREENDIMENTO: Posto Salmeron Ltda | CNPJ: 23.897.994/0001-96 | |
| MUNICÍPIO: Pirapora - MG | ZONA: Urbana | |
| COORDENADAS GEOGRÁFICA (SAD 69): LAT/Y 17° 21'34" LONG/X 44°55'06" | | |
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: | | |
| <input type="checkbox"/> INTEGRAL | <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO | |
| <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | |
| BACIA FEDERAL: Rio São Francisco | BACIA ESTADUAL: Córrego Coqueiro | |
| UPGRH: SF6: Baixo da bacia do Velhas e trecho do rio São Francisco de conflito com o Abaeté até conflito com o Uruçuia. | SUB-BACIA: Córrego Coqueiro | |
| CÓDIGO: F-06-01-7 | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. | CLASSE: 03 |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: SEAM – Soluções Engenharia Ambiental Ltda Charles Sidney Fialho | | REGISTRO: CREA/MG: MG-46.587/D |
| RELATÓRIO DE VISTORIA: Nº 39/2014 | DATA: 14/10/2014 | |
| EQUIPE INTERDISCIPLINAR | | MATRÍCULA / ASSINATURA |
| Gestor: Ozanan de Almeida Dias – Gestor Ambiental | | 1.216.833-2 |
| Técnico 01: Reinaldo Miranda Fonseca – Analista Ambiental | | 0.615.025-4 |
| De acordo: Claudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico. | | 1.148.188-4 |
| De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual | | 449.172-6 |



1- INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo da Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendimento Posto Salmeron Ltda, cujo nome fantasia denomina Posto Douradão. Este por sua vez está localizado na zona urbana do Município de Pirapora – MG, no endereço Avenida W, nº 1026, Bairro Cidade Jardim. O empreendimento exerce a atividade depósitos revendedores de combustíveis, troca de óleo, borracharia e restaurante.

Na data de 08/08/2014 o Posto Douradão formalizou o processo de LOC na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – SUPRAM NM. Após a análise dos estudos e documentos que compõem o processo, e com finalidade de obter maiores informações com relação à caracterização e viabilidade ambiental do empreendimento, foi realizado dia 14/10/2014 a vistoria no estabelecimento em questão, gerando respectivamente o Relatório de Vistoria nº 39/2014. Posterior a vistoria, foram solicitadas informações complementares através dos Ofícios 1009/2014, 1234/2015 e 23085/2015 sendo todos respondidos no prazo estipulado.

As informações complementares, bem como o Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental – RCA apresentados pelo empreendedor foram preponderantes, de forma a contribuir para elaboração do presente parecer, que tem por finalidade subsidiar o COPAM Norte de Minas no julgamento do referido pleito.

2-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O posto Douradão localiza-se na zona urbana de Pirapora, fazendo parte da região da bacia hidrográfica Estadual do Córrego Coqueiro e bacia hidrográfica Federal do Rio São Francisco, sendo o Córrego Coqueiro o curso d'água mais próximo, cerca de 2 km de distância. A área adjacente ao empreendimento é considerada de ocupação mista (comercial e residencial), é atendido por rede de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água, energia elétrica, dentre outros.

O posto de combustível encontra-se em funcionamento desde setembro de 2005, época em que operava com 03 tanques subterrâneos com capacidade total de 90 m³. Sendo assim, o empreendimento obteve Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), tendo em vista que na época o posto não era passível de licença ambiental conforme classificação da DN-74/2004.

No ano de 2012 o Posto Douradão sofreu uma ampliação, o seu sistema de armazenamento de combustíveis subterrâneo - SASC, antes com 90 m³, passou para 150 m³, distribuído em 05 tanques subterrâneos (Tabela 01).

Cabe ressaltar que por ter ampliado sem a devida licença, expedida pelo órgão ambiental, o referido empreendimento foi autuado.



Tabela 1: Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível do Posto Douradão.

| Tanques | Descrição | Produto | Capacidade | Ano de Instalação |
|---------|---------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 01 | Bi compartimentado | Gasolina Comum | 20 m ³ | 2012 |
| | | Etanol | 10 m ³ | |
| 02 | Pleno | Diesel Comum | 30 m ³ | 2012 |
| 03 | Tri compartimentado | Diesel S-10 | 10 m ³ | 2007 |
| | | | 10 m ³ | |
| | | | 10 m ³ | |
| 04 | Pleno | Diesel Comum | 30 m ³ | 2007 |
| 05 | Pleno | Diesel Comum | 30 m ³ | 2007 |

Fonte: Adaptado de SEAM- Soluções Engenharia Ambiental Ltda, 2014.

A área construída do posto Salmeron é de aproximadamente 2152 m² (Figura 01). Em termos de layout, pode-se citar o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC, pista de abastecimento e troca de óleo e edificações de infra-estruturas (escritório administrativo, vestiário, restaurante, lojas de conveniência e borracharia).



Figura 01: área construída do Posto Salmeron.
Fonte: Adaptado de Ambiental Tecnol Consultoria Ltda, 2015.

Os tanques de armazenamento de combustível são do tipo Jaquetado, com parede dupla, ou seja, tanque primário fabricado em aço carbono e tanque secundário em resina termofixa reforçada com fibras de vidro laminada, que protegem contra a corrosão, permitindo ainda a instalação do monitoramento eletrônico intersticial. As tubulações de distribuição dos combustíveis são confeccionadas em PEAD, direcionadas a 05 (cinco) ilhas de abastecimento, abrangendo um total de 11(onze) bombas.



As bombas, filtros de diesel, pontos de visita e descarga dos tanques estão providos com câmaras de contenção - SUMP's, que tem a finalidade de conter combustíveis provenientes de eventuais vazamentos. Cabe destacar que todas as bombas de abastecimento estão equipadas com checkvalves.

A pista de abastecimento de combustível é coberta por estrutura metálica, piso concretado e canaletas de drenagem em todo o perímetro interligadas à caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). As canaletas estão devidamente instaladas sobre a projeção da cobertura da pista. A troca de óleo de veículos é realizada na própria pista de abastecimento, local este também concretado e com sistema de direcionamento dos efluentes para caixa SAO. O óleo usado da troca é armazenado em tambores metálicos, que são colocados em um local de armazenamento temporário, coberto, piso concretado e com dique de contenção.

Nas áreas de descarga de combustível, assim como no entorno das bocas de visitas dos tanques, o piso é concretado com canaletas interligadas a caixa SAO. No entanto o arranjo das canaletas deve ser alterado, tendo em vista que a mesma não abrange somente a descarga, mas também as bocas de visita, ficando dessa forma exposta às contribuições de águas pluviais, o que acarretará interferência na eficiência da caixa SAO. Verifica-se também, em algumas áreas, que as canaletas estão tampadas por concreto, não exercendo nenhuma função. Nesse sentido será condicionada a adequação, para que sejam instaladas as canaletas somente ao redor da área de descarga, interligando-as, sob a superfície, com a canaleta da pista de abastecimento.

As descargas estão equipadas por dispositivos de segurança, anti-transbordamento, como a descarga selada, válvula anti-transbordo e cruzeta. No que concerne o monitoramento dos estoques de combustíveis, segundo as informações apresentadas pelo empreendedor, é realizado de forma manual, através de réguas.

O empreendimento em questão foi classificado de acordo com a norma ABNT NBR 13786:2014, como classe 3, por apresentar no raio de 100 m do seu perímetro, atividades industriais e operações de risco. A referida classificação teve o seu enquadramento em virtude da existência de outro posto de combustível. De acordo com a NBR entendem-se como atividades e operações de risco o armazenamento e manuseio de explosivos, bem como locais de carga e descarga de líquidos inflamáveis.

Pretendendo atingir a conformidade com a Deliberação Normativa nº 108/2007, será condicionado ao empreendedor à instalação do monitoramento intersticial de combustíveis. Essa solicitação se faz necessária, uma vez que a Normativa exige aos empreendimentos classe 3 o emprego do monitoramento intersticial.

No que se relaciona ao regime de operação do empreendimento, as atividades são exercidas durante 24 horas/dia, com um total de 17 funcionários em escala de revezamento. É oportuno salientar que os colaboradores realizaram treinamentos de operação, manutenção e resposta a incidentes, conforme a PC004 e PC005. Acompanha também nos autos do processo, o Plano de Atendimento a Emergências – PAR relacionado a PC006, assim como as listas de presença dos treinamentos.

Por fim, o empreendimento está operando de acordo com as determinações das Deliberações Normativas COPAM nº 50/2001 e nº 108/2007, Resolução CONAMA Nº 273/2000 e Normas Técnicas Brasileiras, principalmente a NBR 13786/2005.



3 - UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento provém da rede pública da SAAE e da exploração de água por meio de poço tubular profundo, outorgado através do processo de renovação de outorga nº 641/2009. A água tem a finalidade de atender as atividades do posto de combustível, incluindo o uso doméstico de colaboradores e clientes.

A referida autorização de uso da água estará por vencer no dia 21/09/2015, nesse contexto, o empreendedor formalizou o processo de renovação da outorga em 11/08/2015, portanto em tempo hábil, ou seja, antes do vencimento.

O processo de renovação de outorga, P.A nº 23085/2015, foi analisado concomitante ao licenciamento ambiental, tendo como favorável o parecer técnico. Isso posto, o deferimento da outorga assim como a sua validade, está sujeito à apreciação e julgamento por parte do COPAM, juntamente com a LOC.

No que diz respeito ao poço tubular, este é explorado a uma vazão de 10 m³/h, com tempo de captação diário de 00h: 30min. O bombeamento ocorre todos os dias durante o ano todo. O poço possui horímetro e hidrômetro para que sejam realizadas as leituras na periodicidade quinzenal, objetivando o controle da vazão captada e do tempo de bombeamento.

Através do Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM constatou-se a existência de um poço tubular profundo de domínio do Posto Vila Pirapora Ltda., no raio inferior a 200 metros do empreendimento Posto Douradão. Nesse sentido foi solicitado o teste de interferência entre os poços tubulares, os estudos apresentados pela empresa Aguacenter Poços Tubulares Ltda. concluíram a não existência de interferência.

Segundo o Geólogo responsável pelo estudo de interferência, Sr. Leonardo Arruda Silveira CREA – 51.646/D, durante os dois testes executados no período de 24 horas, realizado nos poços sujeitos a interferência, os seus níveis estáticos não apresentaram qualquer modificação, permanecendo constante durante todo o período do ensaio.

4 - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Não haverá intervenção, uma vez que o empreendimento, além de localizar-se em área urbana, já se encontra instalado.

5 - RESERVA LEGAL

Não se aplica a exigência de reserva legal, considerando que o empreendimento está em área urbana.

6 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir serão caracterizados os impactos ambientais potenciais a serem gerados durante a operação do empreendimento, assim como as medidas mitigadoras. Cabe destacar que o empreendedor deverá, obrigatoriamente, realizar o automonitoramento dos afluentes líquidos sanitários, industriais e atmosféricos, dos resíduos sólidos e da pressão sonora.



Considerando que na área em estudo, não foram identificadas restrições locais, ambientais e técnicas que inviabilizem o empreendimento no que se relaciona ao licenciamento ambiental. À vista disso, basta que o Posto Salmeron concilie sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserido, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo estão relacionados com a contaminação solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, e emissões atmosféricas. Os impactos representam riscos à saúde dos trabalhadores, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

No mais, é válido destacar que compõe os documentos do processo: a declaração de conformidade com legislação do município de Pirapora; Certificado de Posto Revendedor nº MG0012449, publicado em 08/08/2001, expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP); o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB PT 010/2012.

O AVCB o qual certifica que o empreendimento está em conformidade com as prescrições normativas e legais em vigor, dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico, foi emitido pelo Corpo de Bombeiros para o Posto Salmeron Ltda. em 25 de novembro de 2013 com validade até 25/11/2018.

6.1 – EFLUENTES LÍQUIDOS

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento restringem-se a aqueles provenientes dos tanques, pista de abastecimento, bombas, filtros de óleo, área de troca de óleo, assim como em outras áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis. Além do mais, são gerados efluentes na lavagem de pára-brisas de veículos, durante operações de limpeza/manutenções dos equipamentos e instalações, incluindo os da caixa SAO.

No que tange a análise do aspecto ambiental relacionado a possíveis vazamentos de combustíveis do SASC, é de fundamental importância comentar que o empreendimento após a ampliação de sua tancagem, passou por teste de estanqueidade realizado em 03 de abril de 2013 pela empresa Ambiental Tecnol Consultoria Ltda., cujo responsável técnico é o Eng. Mecânico Lauro Fontes – CREA SP- 51429/D. Os resultados indicaram que todos os equipamentos de armazenamento de combustíveis estavam estanques, incluindo as conexões e tubulações. Com relação ao risco de contaminação ambiental, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, setor de troca de óleo) são isoladas por canaletas interligadas a caixa SAO.

A Ambiental Tecnol no início do ano de 2015 realizou no empreendimento a avaliação ambiental preliminar (Fase I – Compostos Orgânicos Voláteis - VOC). Na ocasião da investigação constatou-se que as medidas de Limite Inferior de Explosividade – LIE deram leituras nulas, já as avaliações do VOC, em 15 dos 35 Furos Sondas – FS apresentaram medidas superiores a 500 ppm, principalmente na profundidade de 0,5 m. Quando realizado as medidas na profundidade de 1,0 m encontrou-se 03 FS com valores superiores a 500 ppm, porém bem inferior aos valores do FS de 0,5 m.

Posterior a avaliação preliminar, foi realizada a Investigação Ambiental Confirmatória – Fase II e análise da água subterrânea. O primeiro consiste em um estudo com maior detalhamento, em que foram realizados 06 FS a uma profundidade de 08 m, onde amostrou-se o solo para posterior análise de BTEX e PAH. Durante as sondagens, foram realizadas medições de VOC a cada 1,0 m de perfuração na zona não saturada. O monitoramento da



água foi realizado no poço tubular localizado no empreendimento, os parâmetros para análise também foram o BTEX e PAH.

O estudo finalizou a não detecção da presença de fase livre de combustíveis, bem como por não haver no solo e na água subterrânea compostos de BTEX e PAH acima do limite de quantificação, ou seja, concluiu a não existência de contaminação por hidrocarboneto.

No tocante relacionado aos efluentes gerados na pista de abastecimento, é sabido que o mesmo além de apresentar compostos de natureza petroquímica é também rico em substâncias detergentes. Este efluente é encaminhado através de uma rede de canaletas para uma caixa SAO. O efluente da SAO, após a separação da parte líquida da oleosa, é disposto no solo através de sumidouros. O empreendedor apresentou os ensaios das análises físico-químicas realizada na entrada e saída da caixa SAO, os resultados apresentaram-se dentro dos padrões de eficiência de tratamento.

Os efluentes oleosos provenientes da caixa SAO são estocados em tambores metálicos, sendo os mesmos armazenados em local restrito, coberto, com piso impermeabilizado e com dique de contenção. Da mesma forma é realizado o armazenamento dos óleos usados provenientes das trocas de óleo. Os resíduos oleosos juntamente com o óleo usado, são recolhidos pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda, que no presente se encontra devidamente licenciada.

Poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos durante as operações de descarga de combustíveis, da mesma forma durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento. Visando prevenir possíveis vazamentos e/ou derramamentos, foram instaladas câmaras de contenção (*sump*) nas bocas de visita, na boca de descarga dos tanques de armazenamento e sob as bombas de abastecimento e unidades de filtragem de óleo. Além disso, estão instaladas as válvulas de retenção junto à sucção das bombas, canaletas de contenção ao redor das áreas de abastecimento interligadas a caixa SAO. Para controle e redução dos riscos de transbordamento realizou-se a instalação de válvulas anti-transbordamento, descarga selada provida com câmara de contenção.

Atualmente os efluentes sanitários gerados pelas atividades humanas (restaurante, sanitários e escritório) estão sendo encaminhados a uma fossa de armazenamento temporário para posterior coleta e tratamento pela SAAE. O empreendedor apresentou a conta de água onde é informada a coleta dos efluentes do Posto Douradão. Apesar disso, tem-se a intenção de substituir a fossa por 01 (um) sistema de tratamento de efluentes, fossa séptica, composta por tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro, com capacidade projetada para atender 144 pessoas, dentre funcionários e clientes do restaurante. O projeto do sistema de tratamento foi elaborado em conformidade com a NBR 13936:1997, NBR 7229:1993 e NBR 14605-2:2009, normas essas que dispõem sobre a matéria relacionada a construção de fossas sépticas.

O empreendedor apresentou o projeto construtivo da fossa séptica, assim com o cronograma de execução da obra prevista para 03 meses. Diante disso será condicionada a execução do referido projeto com base no cronograma de execução. Cabe destacar, que a partir daí será obrigatório realizar o automonitoramento dos efluentes da fossa séptica, objetivando aferir a eficiência do tratamento.



6.2 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são provenientes das atividades domésticas (sanitários, escritório e restaurante) e de operação do posto, denominados aqui como de natureza industrial (materiais contaminados com óleo, como os vasilhames, estopas, papéis, além da areia e lodo da caixa SAO).

Os de natureza industrial, classe I, são todos armazenados em tambores que se encontram em local, restrito, coberto, concretado e com dique de contenção. Posteriormente são recolhidos pela PROA Resíduos Ltda., empresa licenciada ambientalmente. A PROA somente realiza o transporte, o tratamento e disposição final ficam a cargo da UMWELT BRASIL LTDA, empresa devidamente licenciada.

Os demais resíduos sólidos com características domésticas (classe II), o município de Pirapora - MG realiza a coleta e disposição final em aterro sanitário regularizado ambientalmente.

Nas informações complementares foi solicitado que o empreendedor apresentasse adequação do armazenamento temporário dos resíduos. Atendendo a solicitação foi apresentado o projeto, sendo esse considerado satisfatório juntamente com o seu cronograma de execução que prevê o término da obra em 03 meses. A execução do projeto, assim como a comprovação da realização da obra, será condicionada ao empreendimento.

Cabe enfatizar que o empreendedor deverá dar a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados no Posto Salmeron, ficando responsável em realizar o acondicionamento, armazenamento, coleta e destinação final.

6.3 – EMISSÕES DE RUÍDO

As fontes contribuintes para a geração de ruídos advêm da movimentação veículos nas dependências do empreendimento, das atividades da borracharia e abastecimento de veículos. O Laudo de Ruídos foi realizado em março de 2013 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Sergio Luiz Pereira CREA/MG 55502/D e pelo Técnico de Segurança do Trabalho Nelson Brasil, Reg. Mtb 21/00076-0. Na execução do estudo foram seguidas as recomendações e metodologias definidas nas normas brasileiras da ABNT, principalmente a NBR-7731 que orienta a execução de serviços de medição de ruído aéreo e avaliação dos seus efeitos sobre o homem.

Tabela 02: Locais das Medições

| PONTOS | LOCALIZAÇÃO | COORDENADAS |
|--------|-----------------------------------|--|
| 01 | FRENTE DO POSTO – BR 365 | Latitude: S 1736.010° Longitude: 044.91818° |
| 02 | LATERAL DIREITA DO POSTO – RUA L | Latitude: S 1375.912° Longitude: 044.91771° |
| 03 | FUNDOS DO POSTO – RUA M | Latitude: S 1735.929° Longitude: 044.91908° |
| 04 | LATERAL ESQUERDA DO POSTO – RUA D | Latitude: S 1736.068° Longitude: 044.91930° |

Fonte: SEAM- Soluções Engenharia Ambiental Ltda, 2014.



Conforme dados obtidos nas medições, concluiu-se que os níveis de pressão sonora nos pontos analisados (Tabela 2) no período diurno e noturno, estão abaixo do limite de tolerância previsto pela Lei 10.100 de 17 de Janeiro de 1990 e Lei Municipal 3.754 de 15 de Junho de 2007.

7-VIABILIDADE AMBIENTAL

No que se relaciona a viabilidade ambiental e locacional do empreendimento, nota-se por meio da leitura de todo o contexto dos tópicos explanados acima que o empreendimento não possui restrições que inviabilize a sua operação, para isso basta que o mesmo concilie sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserido, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.

Ainda cabe destacar, que o Posto Salmeron possui mecanismos de controle ambiental necessários para mitigar, controlar ou eliminar os impactos ambientais que possam surgir. Os estudos apresentados, tais como: Investigação Ambiental Confirmatória – Fase II; Monitoramento da Água Subterrânea; Teste de Estanqueidade; Análise de Eficiência do Tratamento do Efluente da Caixa SAO e Laudo de Ruído, apresentaram resultados satisfatórios no tocante ambiental. Os estudos confirmaram a inexistência de contaminação, a estanqueidade do SASC, eficiência do tratamento dos efluentes industriais e a não existência de níveis de ruídos prejudiciais a saúde humana.

Os efluentes sanitários e domésticos são coletados e tratados pela SAAE, portanto, de forma ambientalmente correta. Da mesma forma com emprego da fossa séptica sofrerão o tratamento adequado. No que concerne a aos resíduos sólidos, sejam eles, perigosos (classe I) ou domésticos (Classe II) serão acondicionados, armazenados, coletados e dispostos ambientalmente.

Por fim, é primordial a sustentação do desempenho ambiental do empreendimento, que será proporcionada pela manutenção dos mecanismos de controle ambiental, assim como o monitoramento dos aspectos e impactos ambientais potenciais, conforme anexos do parecer.

8 - CONTROLE PROCESSUAL

O empreendedor requereu Licença de Operação Corretiva para a atividade de posto revendedor de combustíveis, empreendimento de classe 03 (três), localizado na zona urbana de Pirapora /MG.

O art. 14 do Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008 dispõe:

“O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.

Mais adiante no § 4º do mesmo artigo infere que *“a possibilidade de concessão de LI e de LO, em caráter corretivo, não desobriga os empreendimentos e atividades considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os que possam causar degradação ambiental, de obterem o prévio licenciamento ambiental, nem impede a aplicação de penalidades pela instalação ou operação sem a licença competente, exceto nos casos e condições previstas no § 2º do art. 9º e no caput do art. 15”.* No presente caso o empreendedor ampliou suas atividades sem a licença devida, assim foi autuado como dito alhures.



A documentação exigida para o processo de licenciamento ambiental foi devidamente apresentada, da qual destacamos: Auto de vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB com validade até 25/11/2018; anuência do SAAE para receber efluentes domésticos; cadastro técnico federal; cópia da publicação do requerimento de licenciamento feita em periódico local de grande circulação, nos moldes do artigo 4º da DN 13/95; comprovante do recolhimento das custas referentes á análise do processo, nos termos do artigo 13, da Resolução Semad 412/2005; certidão de inexistência de débitos ambientais, nos termos do artigo 13 da Resolução Semad 412/2005; declaração da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG atestando que a atividade e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos do § 1º, da Resolução Conama 237/97.

A água utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária local e de um poço tubular profundo. A análise técnica do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental constantes do processo demonstrou a viabilidade ambiental do empreendimento.

Deste modo, o processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor – Resolução CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa COPAM N.º 50/2001 e nº 60/2002, em observância a Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004.

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Posto Salmeron Ltda., localizado no município de Pirapora/MG pelo prazo de 06 (seis) anos, com a obediência as condicionantes estabelecidas.

9 - CONCLUSÃO

Por meio da análise dos documentos e estudos que compõem o processo, sugere-se o DEFERIMENTO da Licença Ambiental de Operação Corretiva do empreendimento Posto Salmeron Ltda., localizado em Pirapora – MG, que exerce a atividade principal de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas nos estudos, recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, assim como as condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, torna o empreendimento passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



10 - ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva - LOC do empreendimento Posto Salmeron Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento para Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendimento Posto Salmeron Ltda..

Anexo III. Relatório fotográfico do empreendimento Posto Salmeron Ltda.





ANEXO I

Condicionantes para LOC do empreendimento Posto Salmeron Ltda.

| Empreendedor: Posto Salmeron Ltda. Empreendimento: Posto Salmeron Ltda. CNPJ: 23.897.994/0001-96 Município: Pirapora - MG Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Código DN 74/04: F-06-01-7 Processo: 01546/2001/004/2014. Validade: 06 anos | | |
|--|---|---------------------------------------|
| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
| 01 | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II. | Durante a vigência da Licença |
| 02 | Executar quando necessário adequação da pista de abastecimento, reparar e/ou reformar os locais com trincas, rachaduras e quebras. Apresentar através de relatório técnico fotográfico a comprovação das adequações, acompanhado da ART do profissional habilitado que projetou e executou a obra. | Anual |
| 03 | Executar adequação das canaletas que estão fora da projeção da cobertura. Instalar canaletas somente ao redor da área de descarga, interligando-as, sob a superfície, com a canaleta da pista de abastecimento. Apresentar a ART do profissional habilitado que projetou e executou a obra. | 120 dias após a concessão da licença |
| 04 | Instalar monitoramento eletrônico intersticial em todos os tanques de combustíveis. Apresentar relatório técnico, acompanhado da ART do profissional habilitado, comprovando o atendimento dessa condicionante. | 180 dias após a concessão de licença |
| 05 | Executar a construção da fossa séptica conforme o projeto técnico construtivo e cronograma de execução da obra, apresentados pelo empreendedor. Comprovar através de relatório técnico fotográfico o atendimento dessa condicionante, acompanhado da ART do profissional habilitado que projetou e executou a obra. | 120 dias após a concessão de licença. |
| 06 | Executar a construção do depósito de armazenamento temporário dos resíduos (classe II) conforme o projeto técnico construtivo apresentado pelo empreendedor. Comprovar através de relatório técnico fotográfico o atendimento dessa condicionante, acompanhado da ART do profissional habilitado que projetou e executou a obra | 120 dias após a concessão de licença |
| 07 | Executar laje de proteção no poço tubular, com 01 m ² de área e 0,2 m de espessura, bem com apresentar a comprovação da execução da obra através de relatório técnico fotográfico acompanhado com a ART do profissional legalmente habilitado. | 120 dias após a concessão de licença |



| | | |
|----|---|-------------------------------|
| 08 | Realizar leituras quinzenais do horímetro e hidrômetro do poço tubular, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas à SUPRAM- NM quando na renovação da outorga ou sempre que solicitado. | Durante a vigência da Licença |
| 09 | Seguir executando programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM – GEAMB Nº 01/2008 no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, sempre que forem contratados novos frentistas e/ou funcionários. | Durante a vigência da Licença |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da LOC do Posto Salmeron Ltda.

01. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem | Parâmetro | Frequência de Análise |
|---|--|-----------------------|
| Entrada e saída da SAO (caixa separadora de água e óleo). | pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO e fenóis. | Trimestral |

Relatórios: Enviar **trimestralmente** à SUPRAM-NM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

02. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **trimestralmente** à SUPRAM-NM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Os **resíduos sólidos da borracharia**, incluindo os pneus em desuso, necessitarão ter a disposição final ambientalmente correta. O empreendedor deverá, sempre que for solicitado pela SUPRAM- NM, apresentar o comprovante de disposição final dos resíduos sólidos da borracharia.

| Resíduo | | | | Transportador | | Disposição final | | | Obs. (**) |
|-------------|--------|--------------------------------|------------------------------|-----------------|----------------------|------------------|---------------------|----------------------|--------------|
| Denominação | Origem | Classe NBR 10.004 (*) | Taxa de geração kg/mês | Razão social | Endereço completo | Forma (*) | Empresa responsável | | |
| | | | | | | | Razão social | Endereço completo | |

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário



- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

03-Ruídos

Encaminhar **anualmente** à SUPRAM-NM, relatório das análises de avaliação do ruídos, conforme tabela abaixo, contendo os resultados das medições efetuadas.

| Local de amostragem | Parâmetros | Frequência de análise |
|--|---------------------------|-----------------------|
| Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990. | Medição da pressão sonora | Anual |

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011. Apresentar ART do Responsável Técnico pelas análises.

04. Qualidade da água.

Realizar e encaminhar **anualmente** à SUPRAM-NM o relatório técnico dos resultados das análises químicas da água do poço tubular, conforme tabela abaixo. Quando os resultados acusarem a presença de parâmetros que indiquem a contaminação, o empreendedor deverá suspender de imediato a exploração de água, comunicar a SUPRAM



– NM e iniciar o processo de investigação ambiental para identificar o(s) foco(s) de contaminação.

| Local de amostragem | Parâmetros | Frequência de análise |
|---------------------|-----------------|-----------------------|
| Poço tubular | BTEX, HPA e HTP | Anualmente |

05. Teste de Estanqueidade.

Realizar e encaminhar **anualmente** à SUPRAMNM, relatório técnico do teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Apresentar os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos e ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-NM face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III.
Relatório Fotográfico do Posto Salmeron Ltda. (Posto Douradão).



Figura 02: Pista de Abastecimento.
Fonte: SUPRAM-NM, 2014.



Figura 04: Piso da Pista de Abastecimento.
Fonte: SUPRAM-NM, 2014.



Figura 03: Local de adequação
(Condicionante 06).
Fonte: SUPRAM-NM, 2014.



Figura 05: Depósito de Resíduos (classe II). Local de adequação (condicionante 09)
Fonte: SUPRAM-NM, 2014.



Figura 06: SUMP da boca de visita do tanque de combustível.
Fonte: SUPRAM-NM, 2014.



Figura 07: SUMP área de descarga.
Fonte: SUPRAM-NM, 2014.



Figura 08: SUMP nas conexões.
Fonte: SUPRAM-NM.



Figura 09: Válvula ante transbordamento.
Fonte: SEAM, 2015.



Figura 10: Check-Valve das bombas de combustíveis.
Fonte: SEAM, 2015.



Figura 11: galpão de armazenamento de resíduos sólidos perigosos.
Fonte: SEAM Engenharia Ambiental Ltda.